



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.903”**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 99 e no art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 654/2021/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 5887, de 21 de setembro de 2021;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Municipal **VANESSA PATRÍCIA FIM PARPINELLI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 16 de setembro de 2021 a 14 de março de 2022.

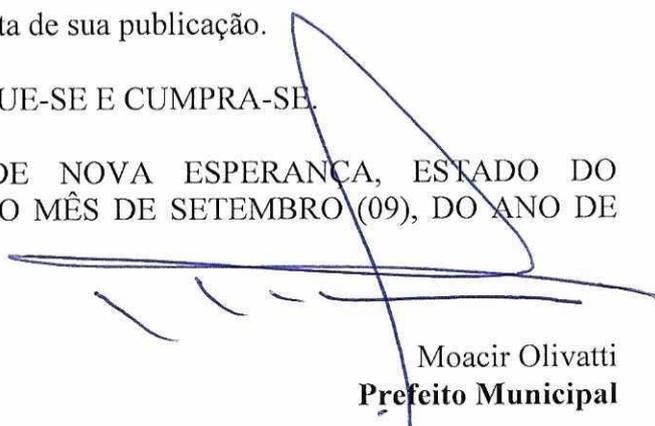
**Art. 2º. CONCEDER** também a referida Servidora Municipal **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **MARIA VITÓRIA PARPINELLI DO NASCIMENTO** conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço Distrital de Uniflor, Município de Uniflor - Foro Regional de Nova Esperança - Comarca da Região Metropolitana da Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n.º 085738 01 55 2021 1 00004 180 0002778 41, Número da D.N.V: 30-85411138-9.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal